



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 356.07.2025

Santo André, 3 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Requerimento do Vereador Dr. Marcos Pinchiari.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 1131/2025 - G.P. – Proc. 1244/2025, protocolado sob o nº 4016/2025, em que solicita informações a respeito dos contratos, convênios, parcerias formalizadas entre a Administração Pública e empresas ou instituições e associações sem fins econômicos que sejam prestadores de serviços no ramo odontológico nos últimos 24 meses, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Saúde, existe contrato firmado para a confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, cuja moldagem e instalação são realizadas pelos Centros de Especialidades Odontológicas – CEOs. O prestador atual é contratado pela Fundação do ABC, Organização Social de Saúde – OSS contratualizada para a gestão dos estabelecimentos de saúde municipais.

A contratação via OSS segue o Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros daquela instituição, na forma da lei. Os termos estão definidos em contrato entre a OSS e o prestador. A demanda por prótese dentária é alta, tendo em vista a produção de edentulismo em período anterior à instituição do Programa Brasil Sorridente no SUS, bem como ao envelhecimento da população brasileira. Por esse motivo, o assunto seguirá sendo prioritário no planejamento plurianual e no Plano Municipal de Saúde 2026-2029, cuja elaboração se dará até o segundo quadrimestre de 2025.

Adicionalmente, a Secretaria de Saúde de Santo André, por intermédio da Escola da Saúde Dr. Eduardo Nakamura, mantém Termo de Cooperação de Estágio, visando campo de estágio na área hospitalar (CHM) para o curso de especialização em cirurgia e bucomaxilofacial, com as seguintes Instituições de Ensino:



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 356.07.2025

- Instituto de Extensão e Especialização Profissional e Odontológica LTDA (CEEPO) – CNPJ 20.352.625/0001-20, situado na Rua Antonio Cardoso Franco, nº 27, Casa Branca, Santo André/SP.

Vigência do Termo de Cooperação: 19/08/2024 a 19/08/2026;

Cirurgião Responsável Técnico: Dr. Walter Antonio Nascimento de Souza (CRO 54.296);

Quantidade de alunos: 1 aluno – segundas, quartas e sextas- feiras, das 8h às 12h.

- Academy Centro de Treinamento em Anatomia e Atendimento Odontológico Ltda (Faculdade CTA) – CNPJ 36.368.359/0001-63, situada na Rua Antonio Marcondes, nº 285, Vila D. Pedro I, São Paulo/SP.

Vigência do Termo de Cooperação: 24/07/2023 a 24/07/202;

Cirurgião Responsável Técnico: Dr. Marcelo Augusto Cini (CRO 71.201);

Quantidade de alunos: 4 alunos – de segunda a domingo, das 7h às 19h.

Esclarece-se que não houve certame público. As instituições de ensino mencionadas seguiram a Instrução Normativa nº 02/11/2022 - SS, que *“dispõe sobre a organização e procedimentos para realização de estágios curriculares obrigatórios não remunerados e residências na Rede de Serviços da Secretaria de Saúde do Município de Santo André e dá outras providências”*.

Observa-se que a gestão dos Centros de Especialidades Odontológicas passou a ser de competência da Coordenadoria de Especialidades em fevereiro de 2025. Em relação à extração do terceiro molar, não há notícia da existência de contrato vigente ou firmado nos últimos 24 meses com empresa para esse fim, inclusive, tal atividade integra o escopo de ações e serviços de saúde prestados pelos CEOs, serviço próprio atualmente contratualizado com a Organização Social de Saúde – Fundação do ABC.

O Departamento de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria de Saúde informa que, no âmbito do Contrato de Gestão nº 35/2022, celebrado entre a municipalidade, por intermédio da Secretaria de Saúde e a Fundação do ABC, destinado ao gerenciamento, operacionalização, execução e fomento de serviços da Rede Pública, conforme Plano Operativo do referido instrumento, caberá à contratada o atendimento a pacientes com necessidades especiais, e próteses totais e parciais removíveis. Para cumprimento desses serviços, a OSS celebrou o Contrato nº SA 0047/23.

A execução orçamentária do referido contrato de gestão é realizada por meio dos créditos disponibilizados em fichas próprias, conforme a natureza da despesa, programa e projeto conforme aprovação parlamentar. O contrato é um instrumento que designa diferentes



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 356.07.2025

ações e o empenho é realizado no valor global dos feitos praticados; dessa forma, não há empenho específico para ação de fornecimento de próteses totais e parciais removíveis.

Por se tratar de despesa vinculada ao órgão 40 – Secretaria de Saúde, as notas de empenho são de ordenação do Senhor Secretário da pasta.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito